



**LEI Nº 2.656, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

**RATIFICA O PROTOCOLO DE  
INTENÇÕES E AUTORIZA O  
INGRESSO DO MUNICÍPIO DE  
ITAPECERICA/MG NO CONSORCIO  
REGIONAL DE SANEAMENTO  
BÁSICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, em anexo.

**Art. 2º**- Fica autorizado o ingresso do Município de ITAPECERICA no Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, em anexo, nos termos do Protocolo de Intenções.

**Art. 3º** - Fica o Município de Itapecerica autorizado a deixar eventuais consórcios dos quais participe e que exerçam atividades de saneamento e meio ambiente, ficando o CONSANE com a exclusividade de atuação no que se relaciona a este tema.

**Art. 4º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - As atividades de saneamento e meio ambiente ficam a partir da publicação desta lei restritas única e exclusivamente ao CONSANE revogando-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 10 de março de 2020.

  
**Wirley Rodrigues Reis**  
Prefeito Municipal

